

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

3

LEI Nº 260/80.

DE: 21/10/80.

Dispõe sobre Suplementações de dotações Orçamentárias, e Utilização de Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0-Pessoal.

3.1.1.1-Pessoal Civil.

04140802.02-Manutenção Viveiro Mudas..... R\$ 56.800,00

3.1.2.0-Material de consumo.

04140802.02-Manutenção Viveiro Mudas..... Cr\$30.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.

04140802.02-Manutenção Viveiro Mudas..... R\$ 46.200,00 183.000,00

22-DIVISÃO DA FAZENDA:

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.

03080322.02-Manutenção do Órgão Contábil e

(financeiro) Tesouraria R\$ 1.200,00

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0-Pessoal.

3.1.1.1-Pessoal Civil.

1354492.02-Manutenção dos Serviços de Esgo-

tos R\$ 102.475,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERV.RODOVIÁRIO:

3.1.1.0-Pessoal.

3.1.1.1-Pessoal Civil.

16885342.01- Manutenção dos Serviços Rodo-

viários R\$ 205.000,00

- CONTINUA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

3

- CONTINUAÇÃO -

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1. Pessoal Civil.

105832.32.01-Manutenção Serviços de Obras. R\$ 107.615,00

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1-Pessoal Civi.

10603252.02-Manutenção Serviços Limpeza... R\$ 135.000,00 242.615,00

TOTAL..... R\$ 734.370,00

Art: 2º - Para fazer face às Suplementações previstas no Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a utilizar o seguinte recurso:

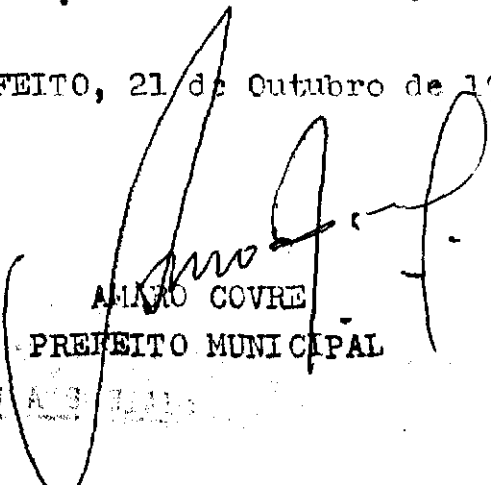
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 734.370,00

TOTAL ; R\$ 734.370,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Outubro de 1980.


ALVARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. PUBLICADA NA DATA SUPRA.


MARIA DE ALMEIDA NOTA
D.D. Administração.